

PAUTA DA 3ª REUNIÃO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2005, DO 12º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA:

1ª PARTE –EXPEDIENTE -Duração 1 hora – Art.119 - REGIMENTO INTERNO

*Chamada inicial

*Oração

*Leitura e discussão da Ata da reunião anterior

*Leitura de Correspondências

*Comunicações

*Oradores Inscritos

* Leitura de Pareceres

*Apresentação, sem discussão, de proposições

2ª PARTE –ORDEM DO DIA -Duração 2 horas – Art. 119 – REGIMENTO INTERNO

*Discussão e Votação de Projetos em pauta

*Discussão e Votação de Requerimentos, Indicações e Moções

*Ordem do dia da reunião seguinte

*Chamada Final

PROJETOS DE LEI – 13.12.2005

2365/2005 Denomina de Dr. Délio Borges da Fonseca o Posto de Saúde localizado no bairro Várzea.

AUTOR: SÍLVIO GOMES DE DEUS

2367/2005 Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoa física.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

2368/2005 Autoriza doação de imóvel à empresa Bellagio Comércio e Exportação Ltda.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

2369/2005 Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Patos de Minas e dá outras providências.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

2370/2005 Referenda o convênio firmado com o Município de Patos de Minas com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

- 305/2005 Cria o cargo de Diretor Técnico
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
- 306/2005 Cria incentivo para os cargos que especifica.
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
- 307/2005 Altera o artigo 45 da Lei nº 2.550, de 22 de dezembro de 1989, do Código Tributário do Município de Patos de Minas, acrescentando parágrafo único.
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
- 308/2005 Altera a tabela anexa à Lei nº 3.114, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o cálculo da Taxa de Inspeção Sanitária do Município de Patos de Minas e acrescenta parágrafo único ao art. 2º da mesma Lei.
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
- 309/2005 Classifica como Zona Industrial , ZI, os terrenos situados na quadra delimitada pela avenida Patrício Filho, Avenida das Quaresmeiras, rua dos Bálsamos e rua dos Eucaliptos.
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI RETIDO NA C. F.J.L

- 2361/2005 Estabelece o Programa Anual de Trabalho, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Patos de Minas para o exercício financeiro de 2006.
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL